

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Lenira de Araújo Maia

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, ao servidor MAURÍCIO FÁBIO BARBOSA PINHEIRO, MASP 1371087-6, Analista em Educação e Pesquisas em Saúde nível I grau B, a partir de 26/09/2019.

03 1278973 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº336, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Inventários de Material de Consumo no âmbito da Fundação Hemominas. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Inventários de Material de Consumo no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº337, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos Faturamento dos Serviços Prestados pela Fundação Hemominas a particulares no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Faturamento dos Serviços Prestados pela Fundação Hemominas a particulares – no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº338, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos - Inventários dos Ativos Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Inventários dos Ativos Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº339, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº340, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Transportes no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Transportes no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº 341, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos do Arquivo Central e Intermediários no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Manual de Normas e Procedimentos do Arquivo Central e Intermediários no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº 342, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Abertura de Processos Administrativos Punitivos e Aplicação de Penalidades a Fornecedores – no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Abertura de Processos Administrativos Punitivos e Aplicação de Penalidades a Fornecedores – no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº343, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Gestão de Pessoal- Módulo IV - Registro de Ocorrência Funcional no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Gestão de Pessoal - Módulo IV - Registro de Ocorrência Funcional no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº344, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos Admissão e Desligamento de Pessoal no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos Admissão e Desligamento de Pessoal no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº345, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Movimentação / Remoção Interna de Pessoal no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Movimentação / Remoção Interna de Pessoal no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA FUNED Nº 070, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre providências para a Progressão após a conclusão do estágio probatório de servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo de que trata o art. 17, parágrafo único, da Lei Nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, considerando o disposto nos artigos 17 e 20 da Lei Nº 15.462 de 13 de janeiro de 2005, Resolve:

Art. 1º Fica formalizado, conforme disposto no artigo 17 c/c com o artigo 20 da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a progressão após a conclusão do estágio probatório, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 02 de outubro de 2019.

MAURÍCIO ABREU SANTOS

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | |
|-------------|---------------------------------|-------|----------------|------|--|------|------------|
| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARGO | SITUAÇÃO ATUAL | | NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI Nº 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 | | |
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | VIGÊNCIA |
| 14296552 | ADILSON GOMES MORAES | TST | I | A | I | B | 03/09/2019 |
| 14306237 | AQUILES JUNIOR DOS SANTOS | TST | I | A | I | B | 29/08/2019 |
| 12910808 | MARCO FILIPE ALEXANDRE RIGUEIRA | AST | I | A | I | B | 01/09/2019 |

PORTARIA FUNED Nº 071, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidora GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5077652-35.2019.8.13.0024 e Nota de Diligência nº. 504/2019.

O PRESIDENTE da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 45.712, de 29/08/2011, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005; CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo Nº. 5077652-35.2019.8.13.0024; CONSIDERANDO o conteúdo da Nota de Diligência nº. 504/2019; RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º ANULAR a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º CONCEDER a promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5077652-35.2019.8.13.0024 e Nota de Diligência nº. 504/2019, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 02 de outubro de 2019.

MAURÍCIO ABREU SANTOS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

| ANEXO I (a que se referem os arts. 1º e 2º da PORTARIA FUNED Nº 071/2019) | | | | | | | | |
|--|----------|-----|-------|-------|------|------------|------------|--|
| NOME | MASP | ADM | CARGO | NÍVEL | GRAU | PUBLICAÇÃO | VIGENCIA | |
| GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO | 612517-3 | 2 | AST | I | D | 12/07/2014 | 26/02/2014 | |
| GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO | 612517-3 | 2 | AST | II | A | 29/05/2015 | 26/02/2015 | |
| GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO | 612517-3 | 2 | AST | II | B | 25/05/2017 | 26/02/2017 | |
| GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO | 612517-3 | 2 | AST | II | C | 28/03/2019 | 26/02/2019 | |

| ANEXO II (a que se refere o art. 3º da PORTARIA FUNED Nº 071/2019) | | | | | | | | |
|---|----------|-----|----------|-------|------|------------|--|--|
| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | VIGENCIA | | |
| GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO | 612517-3 | 2 | AST | III | A | 22/04/2014 | | |
| GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO | 612517-3 | 2 | AST | IV | A | 22/04/2016 | | |
| GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO | 612517-3 | 2 | AST | IV | B | 22/04/2018 | | |

03 1279017 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6º da ECF nº41/2003, dos seguintes servidores:

- Carlos Bauer Namem Lopes MASP 1040133-9, adm.1, CPF 250.560.696-04, cargo efetivo MED V C, com exercício no HJXIII, a partir de 07/08/2019.
- Geraldo Martins de Assunção MASP 1039865-9, adm.1, CPF 443.306.346-00, cargo efetivo MED V C, com exercício no HJXXIII, a partir de 03/09/2019.
- Maria Imaculada de Carvalho Crescêncio MASP 1041397-9, adm.1, CPF 330.122.376-15, cargo efetivo AUAS II J, com exercício no HRJP, a partir de 22/08/2019.
- Maria Marta de Souza MASP 1039248-8, adm.1, CPF 442.955.886-87, cargo efetivo AUAS II J, com exercício no HJXXIII, a partir de 01/08/2019.
- Rejane Soares da Silva MASP 1040219-6, adm.1, CPF 320.766.226-91, cargo efetivo PENF III I, com exercício no HJXXIII, a partir de 23/08/2019.
- Sueli Inácia Albino MASP 1040911-8, adm.1, CPF 382.061.376-53, cargo efetivo AUAS IV I, com exercício na CSPD, a partir de 06/08/2019.
- Suzana Lima de Souza MASP 1037487-4, adm.1, CPF 402.366.686-68, cargo efetivo TOS IV J, com exercício no HJXXIII, a partir de 08/08/2019.
- Teresa Cristina Silva Toledo MASP 1039932-7, adm.1, CPF 379.807.186-15, cargo efetivo PENF VIII A, com exercício no HJX-XIII, a partir de 04/09/2019.

03 1279323 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3º da ECF nº47/2005, dos seguintes servidores:

- Edésio Henriques MASP 1038632-4, adm.1, CPF 434.635.766-00, cargo efetivo AUAS IV H, com exercício na CSSI, a partir de 02/09/2019.
- Eva Aparecida Ferreira Batista MASP 1042435-6, adm.1, CPF 677.942.116-20, cargo PENF III I, com exercício no HRJP, a partir de 13/08/2019.

03 1279065 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida, nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, da seguintes servidora:

- Terezinha Aparecida Soares Finamar MASP 1041500-8, adm.3, CPF 391.988.126-53, cargo efetivo MED V A, com exercício na MOV, a partir de 12/08/2019.

APOSENTA, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, os seguintes servidores:

- Iara Marques Barbosa Chaves MASP 0350173-1, adm.2, CPF 596.428.586-49, cargo efetivo MED V B, com exercício na MOV, a partir de 15/02/2019.
- Kátia da Silva Belarmino MASP 1042591-6, adm.1, CPF 489.907.106-00, cargo efetivo PENF III I, com exercício no HJXXIII, a partir de 02/07/2019.

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

| ANULAÇÃO - ATO Nº 1.445/2019 | | | |
|------------------------------|---------------------------------------|---------|-----|
| SRE | NOME | MASP | ADM |
| METROPOLITANA B | LUCRECIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 5596994 | 1 |

Julia Sant’Anna
 Secretária de Estado de Educação

03 1279131 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201910032146520113.